



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 1341

CNPJ: 23.097.454/0001 – 28

E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Certifico que a Lei nº 653/11

LEI Nº 653/2011, DE 20 DE MAIO DE 2011.

Foi publicado no quadro geral de avisos no saguão
da Sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG

Em 20 / 05 / 2011

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2011.

Natalina Maria da Silva

Responsável: Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por
seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal
em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial
no orçamento de 2011, na importância de R\$ 14.320,00 (Quatorze mil trezentos
e vinte reais), destinado a cobrir despesas referente a Manutenção da Política
Nacional de Promoção à Saúde - Bloco VIII – Vigilância em Saúde:

080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10.304 – Vigilância Sanitária

10.304.0436 – Vigilância em Saúde

10.304.0436.2 350 - **Manutenção da Política Nacional de Promoção à
Saúde - Bloco III – Vigilância em Saúde.**

3.1.90.04.01 - Contratação por tempo determinado.....	R\$100,00
3.3.90.30.01 - Material de Consumo.....	R\$ 500,00
3.3.90.36.01- Outros serviços de terceiros - pessoa física.....	R\$13.020,00
3.3.90.39.01 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....	R\$ 500,00
3.3.90.47.02 - Obrigações Tributárias Contributivas - Obrigações Patronais de Serviços de Terceiros.....	R\$ 100,00
3.1.90.93.01 - Indenizações e Restituições.....	R\$100,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art.
12, anular-se-ão parcial ou totalmente dotações do orçamento de 2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 20 de maio de 2011.

JOSÉ FRANCELINO DIAS
Prefeito Municipal